MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 37, de 20 de abril de 2012

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012"**.

As alterações em questão referem-se à inclusão naqueles instrumentos do planejamento orçamentário do "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo", instituído pela Lei "R" nº 27/2012, considerando que o mesmo não estava neles previsto.

No aguardo da deliberação favorável sobre as matérias, reafirmamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2012

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos,** aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" n°s 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011 e 161/2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 24 – DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PREST SERVIÇOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un	2012	2013
01	Projeto	*Instalação de Unidades Industriais e Parques tecnológicos*	M²	1008	1008
			Valor	**Ordinário**	**Ordinário**
				501.000,00	561.120,00
				Vinculado	**Vinculado**
				520.000,00	0,00

Meta: Apoiar a instalação de indústrias, dos mais diversos ramos, no Município e nos distritos; fornecer estrutura física (terreno, construção, materiais, etc) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; aumentar a oferta de empregos no Município, promover a geração de renda; implantar Fundo Industrial para financiamento da estrutura física para a instalação de empresas, conforme determina a legislação; ampliar a incubadora industrial do bairro São Francisco (1.152,00 m²) e construir novos barracões industriais; construir novo complexo industrial no Jardim Coopagro e em outro bairro da cidade e do interior, conforme viabilidade - 2.880,0m²; transformar do tecnoparque em Distrito Industrial, com doação/concessão de estrutura físicas e terrenos para novas empresas se instalarem; implantar novas indústrias nos Distritos Industriais existentes. *Implantar e implementar o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo", conforme a Lei "R" nº 27/2012*.
Produto Esperado: Aumento da oferta de empregos no Município; revitalização das áreas (bairros) estagnadas economicamente; crescimento do município; aumento da procura pela instalação de novas indústrias no município com capital oriundos de outros municípios e estados; aumento efetivo do número de indústrias instaladas no município com os benefícios da municipalidade; aumento da renda da população; aumento na variedade de produtos fabricados no município; aumento da procura por cursos profissionalizantes; instalação de empresas iniciantes no ramo pelo apoio do Fundo de Desenvolvimento Industrial.
Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un	2012	2013
05	Atividade	Fomento e suporte técnico às incubadoras e tecnoparque	Global	0	0
			Valor	**Ordinário**	**Ordinário**
				14.000,00	15.680,00

Meta: Incentivar as incubadoras e parques industriais e tecnológicos dotando de infraestrutura e realizando sua manutenção, podendo estabelecer a cobrança pela ocupação dos espaços; apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e a tecnologia. *Implantar e implementar o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo", conforme a Lei "R" nº 27/2012*.
Produto Esperado: Aumento da quantidade de indústrias utilizando o suporte das incubadoras, geração de emprego e renda.
Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial

II – exclusão das seguintes ações e metas:

Programa: 19 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), ESPECIAL E DE JOVENS E ADULTOS EM ASCENSÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un	2012	2013
04	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Global	0	0
			Valor	**Ordinário**	**Ordinário**
				0,00	0,00
				Vinculado	**Vinculado**
				0,00	0,00

Meta: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que trabalham com educação especial; e implementar a educação especial com projetos de educação ambiental, videoteca, biblioteca, Conhecendo Toledo, brinquedoteca, programas culturais, atendimento integral, transito e psicopedagogia; oferecer as crianças com necessidades especiais o acesso à educação especial e ao ensino fundamental; manter e ampliar o número de professores intérpretes na linguagem LIBRAS; apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros da Vila Industrial; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Ampliar a implantação de salas multifuncionais; Fortalecer o NEPE através da contratação de profissionais especializados.
Produto Esperado: A efetiva inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ambiente escolar; ampliação do universo do conhecimento do aluno portador de necessidades especiais; O acesso aos pais de alunos portadores de necessidades especiais de conhecimento para educar seu filho; Ampliação do número de alunos portadores de necessidades especiais que avançam em seu currículo escolar.
Órgão: 09 – Secretaria da Educação
Unidade: 0002 – Departamento de Administração Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO